
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 67/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Cooperativa Agrícola da Ilha Terceira, reveste a maior importância para a promoção, exposição, divulgação e comercialização dos produtos dos seus associados;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Cooperativa Agrícola da Ilha Terceira, CRL, 9700 Angra do Heroísmo, um uma ajuda financeira a fundo perdido, no valor de € 6.500,00 (seis mil quinhentos euros), com vista a apoiar as acções de formação profissional nas áreas de reprodução animal e de mecanização agrícola, fortalecendo a assistência técnica na área da divulgação das práticas adequadas, em termos ambientais, de higiene e de bem estar animal;

2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 07.03 – modernizar as explorações agro-pecuárias, acção 7.3.3 – melhoramento animal, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

28 de Setembro de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.